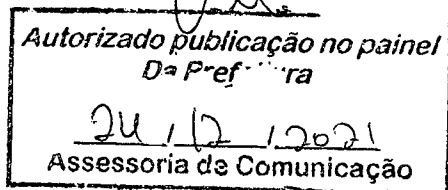


LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.



“Dispõe sobre a afetação de destinação de bem de uso especial, veículo automotor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação especial conferida ao veículo automotor FIAT/SIENA EL FLEX, ano 2010, modelo 2011, chassi nº. 9BD17202LB3584492, placa NVO-1757, Renavam nº. 00256450242, cor preta, de uso específico da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Em razão da desafetação, poderá o referido veículo ser empregado nas atividades normais da administração, independentemente de Secretaria ou órgão, passando a ter destinação de utilitário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL